

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 2674/2026

PREÂMBULO

O Município de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** para conhecimento dos interessados, que será realizado certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Lei 123, de 2006 e demais normas pertinentes, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 149/2025, de 27 de janeiro de 2025, mediante a inserção de monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/03/2026 às 10h00 min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/03/2026, às 09:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/03/2026, às 09:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2026, às 09:31 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/03/2026, às 10h00 horas.

****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Local:** www.bllcompras.org.br “Acesso identificado no link – licitações”.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança- criptografia e autenticação, em todas as suas fases através da **PLATAFORMA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL**.

1. DO OBJETO

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e roteirização, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto do evento. A contratação inclui apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura necessária para a realização da Feira do Empreendedor de Juquitiba/SP 2026 nos dias 28 e 29 de março de 2026.

1.1.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos objeto deste edital em conformidade com as especificações do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.

1.1.2. A justificativa de se realizar esta licitação por lote é manter a padronização, no estilo e na qualidade dos móveis e cadeiras, garantindo que todos os móveis sejam compatíveis entre si em termos de design e funcionalidade, criando um ambiente de trabalho harmonioso e eficiente, permite ainda que os móveis sejam entregues e montados por um único fornecedor o que garante mais agilidade, rapidez e menos atrasos, facilita ainda a fiscalização e controle dos móveis entregues e montados.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todas e quaisquer empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a BLL.

- 2.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea, por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 2.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.5.1.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a)** Instrumento Particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto a Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 3).
 - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 5)
 - c)** Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de item específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.
 - d)** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL. (ANEXO 4)
 - e)** Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou representante da empresa que assinara o contrato, em se tratando de representante, anexar também a procuração.
- 2.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 5 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 2.7.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.8.** Não poderão participar desta licitação:
- a)** aquele que não atenda as condições deste Edital e seus Anexos;
 - b)** pessoa física ou jurídica que se encontrem ao tempo da licitação impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d)** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
 - e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/201 – TCU – Plenário)

h) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes condições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhado de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão sob pena de inabilitação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, **preço, marca e juntar comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta)**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. A licitante deverá, sob pena de inabilitação, juntar comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), nos seguintes termos:

- a) A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, equivalente a 1% do valor estimado para a contratação.
- b) Em caso de caução em dinheiro, deve ser solicitado através do e-mail: sec.financas@juquitiba.sp.gov.br, o Documento de Arrecadação do Município de Juquitiba, até 2 (dois) dias úteis antes da sessão.
- c) A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.
- d) A Comissão de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.
- e) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.2. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;
- b) Despesas inerentes ao objeto dos itens licitados, correrão totalmente por conta do fornecedor;
- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- e) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- f) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- g) O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL a marca do item licitado;
- h) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

6.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.3. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00** (dez reais), podendo ser alterado durante a sessão pública.
- 7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.19. Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.24. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, conforme Edital e seus anexos.
- 7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da L.C. nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

7.33. Havendo eventual empate entre proposta ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.34. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.37. Serão aceitos valores com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, Exemplo: “R\$ 0,00.”

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDOR

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quanto se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pela Pregoeira.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹;

9.1.2. Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP)²;

9.1.3. Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU)³;

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes

¹ Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

² Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

³ link: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:104974531972659::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

estabelecida para aceitação da proposta subsequente

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1. Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.8. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE SOCIAL FISCAL E TRABALHISTA

9.8.1. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;
- d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

- e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
- h) Certidão de regularidade relativa à reserva percentual de cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social (Ministério do Trabalho);
- i) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

9.9.1.1. No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula nº 50 do TCE/SP.

9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, Técnico Contábil ou Equivalente, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o nº de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

9.9.2.1. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

9.9.3. A verificação da boa situação financeira, de todas as empresas licitantes, independente da forma de comprovação da qualificação econômico-financeira supra, será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis, para os dois exercícios, os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, sob pena de inabilitação, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado:

Liquidez Geral – LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Solvência Geral – SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Liquidez Corrente – LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11

9.9.3.1. O licitante deverá apresentar índices econômicos iguais ou superiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.

9.9.3.2. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.9.3.3. As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas deverão apresentar demonstrativo dos índices, apurados nos termos da alínea “d” acima, assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão que deverá ser apresentada através de atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação, comprovando o fornecimento satisfatório de serviço semelhante ao licitado:

Montagem e operação de estandes padronizados Estrutura coberta / área de montagem

Execução/organização de evento com programação formativa

Infraestrutura elétrica temporária e segurança do trabalho

Operação de sonorização/iluminação e apoio à plenária

(EXIGÊNCIA MÍNIMA - Comprovar montagem e operação de estandes em Octanorm em feira/evento – metragem mínima de 175m², admitido o somatório de atestados

Comprovar montagem de estrutura(s) coberta(s) com área útil total de, no mínimo, 600 m² (seiscentos metros quadrados)

Comprovar execução de evento com, no mínimo, 1 (UMA) palestras/oficinas/painéis, com capacidade mínima de 100 participantes por atividade

Comprovar execução/gestão de infraestrutura elétrica temporária e trabalhos correlatos; apresentar comprovação de equipe com certificados NR-10 e NR-35, quando aplicáveis

Comprovar fornecimento e operação de sistema de sonorização e/ou iluminação para evento, compatível com plenária/auditório e **palestra silenciosa**)

b) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da licitante, compatível com o objeto social e com o objeto da contratação;

c) Indicação de profissional(is) habilitado(s), nas modalidades **civil** e **elétrica** e/ou eletrônica, quando aplicável, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de declaração de anuência, que será(ão) responsável(is) técnico(s) pela execução e qualidade dos serviços;

A empresa deverá apresentar declaração devidamente assinada, com indicação de profissional(ais) competente(s), nas modalidades civil e elétrica e/ou eletrônica, registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhada de declaração de anuência do profissional, o(s) qual(ais) será(ao) responsável(eis) tecnicamente pela execução e qualidade dos serviços, sob pena de inabilitação.

O profissional indicado pelo licitante deve participar da execução do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada(s) no CREA/CAU, relativa(s) a serviço(s) de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado;

e) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a execução do objeto, com a indicação de, no mínimo, 3 (três) profissionais, acompanhada da apresentação dos respectivos certificados de capacitação NR-10 e NR-35, quando aplicáveis;

f) Comprovação do vínculo do(s) profissional(is) com a empresa licitante, por meio de contrato social, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ficha de empregado ou contrato de prestação de serviços/trabalho;

g) Declaração formal da licitante comprometendo-se a apresentar, até a assinatura do contrato, comprovação de que possui ou terá disponibilidade dos equipamentos ofertados (marcas e modelos informados na proposta), ficando a Administração autorizada a realizar diligência in loco, quando cabível;

h) Comprovante de registro no Ministério do Turismo – CADASTUR, na categoria Organizadora de Eventos, quando aplicável, nos termos da Lei nº 11.771/2008, do Decreto nº 7.381/2010 e da Portaria MTur nº 38/2021;

Caso a empresa licitante ou o responsável técnico **não seja registrado no CREA ou CAU do Estado de São Paulo**, deverá providenciar as certidões pertinentes por ocasião da assinatura do contrato, conforme legislação vigente;

9.11. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

9.12. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo do ANEXO 03 deste edital e adequadas as condições da proponente, especialmente:

a) “Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.” (Observação: quando for o caso).

b) “Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.”

c) “Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02”;

d) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT- 162, de 29/12/2008;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13. COMPROVAÇÕES

9.13.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

a) Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja **POSITIVA**, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de **NEGATIVA**, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

b) A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

d) A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

- e) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- h) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.
- i) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- j) A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior carretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- k) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- l) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- m) O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as dos itens em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- n) Não havendo comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o item de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- o) Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei 14.133/2021).

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitário e o preço global, prevalecerão os primeiros: no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

11.8 As propostas que contenham descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(s) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4. O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5. Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

14.4. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, a Pregoeira poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14.5. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da Lei.

14.7. O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ARP.

14.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

14.10. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, não participantes do certame, desde que devidamente autorizados pelo órgão gerenciador, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A adesão fica condicionada:

14.11.1.a anuência expressa do órgão gerenciador e do fornecedor registrado;

14.11.2.a comprovação da compatibilidade dos itens a serem contratados com aqueles registrados na presente Ata;

14.11.3.a observância do prazo de vigência e das condições estabelecidas neste instrumento;

14.11.4.ao limite legalmente permitido dos quantitativos dos itens registrados, respeitada a capacidade de fornecimento do contratado.

14.12. O órgão ou entidade não participante que aderir à Ata responsabilizar-se-á integralmente pela formalização e gestão dos contratos decorrentes, bem como pela execução e fiscalização da avença, não cabendo ao Município de Juitiba quaisquer obrigações adicionais.

14.13. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO REAJUSTE

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas enviadas 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato ao Departamento de Licitações e Contratos, contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste pelo índice IPCA/IBGE.

16. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

16.2. Para o fornecimento dos itens, a Contratada deverá dispor dos seguintes itens:

16.2.1. Os itens deverão atender as normas e regulamentações da legislação vigente exigidas por Lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

16.2.2. Quando do recebimento do objeto, que será feito por funcionários designados no local da entrega, será verificada a quantidade e qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

16.3. A Prefeitura de Juitiba poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, em nenhuma hipótese será recebido produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta.

16.4. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) Se for especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito mantidos os preços inicialmente contratados, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira

responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.5. A entrega dos itens pertinentes a este processo, deverá obedecer o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recibo de entrega da Nota de Empenho correspondente, podendo ser a entrega parcelada a critério da Administração, obedecendo as quantidades, por setor, discriminadas de acordo com o Anexo I integrante do Termo de Referência, mediante requisição da CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transportes, carga e descarga, tributos, exigências previstas na legislação profissional específica, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do presente, realizada dentro do prazo do Contrato.

16.6. A entrega do objeto poderá ser efetivada em local diverso do especificado nos seguintes casos:

- a) mediante solicitação da contratada expressamente aceita pelo Contratante; ou
- b) mediante determinação da Contratante, desde que o novo local de entrega não implique aumento dos custos de transporte anteriormente calculados pela Contratada.

16.7. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do Contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

16.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

16.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratada, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.11. O término do prazo de vigência do Contrato não implica rescisão das autorizações de fornecimento já emitidas, devendo as mesmas serem atendidas pela detentora do Contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação e aceite da Nota Fiscal. O pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Juitiba, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

17.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

17.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos a Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Juitiba, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não

manter a proposta.

18.2. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual a Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas contratuais ou editalícias.

18.3. Em caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, não terá ela direito a indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

18.4. Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.5. O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

- a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
- b) O fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo;
- d) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

19. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@juquitiba.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta Prefeitura com sede a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba/SP, no horário das 08:00

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:
27.695.0010.1001 - Secretaria Municipal de Turismo - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica — Ficha nº133

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

- (i) **ANEXO 01**- Termo de Referência
- (j) **ANEXO 02** - Termo de Adesão ao Sistema BLL
- (k) **ANEXO 03** - Termo de Adesão (operação)ao Sistema BLL
- (l) **ANEXO 04** - Custo no Sistema para Fornecedor Vencedor
- (m) **ANEXO 05** - Modelo de Declaração
- (n) **ANEXO 06** – Modelo Proposta
- (o) **ANEXO 07** - Minuta Ata/Contrato
- (p) **ANEXO 08** – Dados Cadastrais

Juquitiba, 13 de março de 2026.

Willians Soares Rodrigues
Prefeito de Juquitiba

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/21)

1.1 Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e execução da **1ª Feira do Empreendedor de Juquitiba/SP 2026**, incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos, montagem, desmontagem, apoio logístico e suporte técnico necessários para realização do evento. O evento ocorrerá nos dias **28 e 29 de março de 2026**, no Município de **Juquitiba/SP**.

1.2 A **CONTRATADA** deverá realizar a abrangendo as etapas de **planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e roteirização**, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto do evento. A contratação inclui **apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura necessária** para a realização da 1ª Feira do Empreendedor de Juquitiba SP 2026 nos dias 28 e 29 de março de 2026.

1.3 A Contratação deverá contemplar todas as etapas e descritivos abaixo:

1. PRODUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1.1	Profissional especializado para ministrar palestra alinhada ao tema do evento; - Atuação com conteúdo técnico, motivacional ou institucional; - Inclui preparação, apresentação, deslocamento e, se necessário, hospedagem; - Objetivo: engajar o público, transmitir conhecimento e valorizar o evento.	06
1.2	Pessoas para trabalhos de recepcionistas devidamente uniformizada durante todo período do evento.	04
1.3	Pessoas para trabalhos de produção bem como Responsável pelo planejamento, organização e execução do evento; - Composta por produtor executivo, coordenador, assistentes e técnicos; - Atua na montagem, supervisão de fornecedores, controle de cronograma e apoio geral; -Garante que todas as etapas ocorram com segurança, pontualidade e qualidade.	10
1.4	Carregadores para ajudar a carregar e descarregar equipamentos e produtos dos expositores.	20

2. MATERIAL GRÁFICO E DIVULGAÇÃO;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
2.1	M² 04 CORES COM REFORÇO E ILHÓS: BACKDROPS - Lona PVC 440g com impressão digital em 4 cores (CMYK); - Comprimento total de 40 metros lineares; - Acabamento com bainha reforçada e ilhós metálicos para fixação; - Ideal para comunicação visual em cercamentos, fachadas ou eventos.	110
2.2	M² ADESIVO 04 CORES: TESTEIRA DE ESTANDES, SALAS - Impressão digital em vinil adesivo branco (brilho ou fosco), em 04 cores (CMYK); - Área total de 10 m², com opção de corte personalizado e laminação protetiva; - Ideal para painéis, estandes, sinalização e comunicação visual em eventos; - Aplicação profissional, com boa durabilidade e fácil remoção.	60
2.3	FOLDERS COLORIDOS: - A5 fechado (A4 aberto, com dobra central - Frente e verso, em 4x4 cores (CMYK); - Couchê 90g ou 115g/m², brilho ou fosco; - Divulgação de informações institucionais, eventos e campanhas; - Dobrado ao meio; - Em maços de 100 unidades, no local indicado.	2000

3. ESTRUTURA;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
3.1	GALPÃO DUAS ÁGUAS Com a largura 15,00 metros de boca por 20,00 metros de profundidade. Estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou perfil metálico galvanizado, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa. Conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Elementos metálicos e lonas em perfeito estado. Todas não deveram apresentar nenhum tipo de vazamento - Aplicação na área de palestras e auditório.	01
3.2	GALPÃO DUAS ÁGUAS Com a largura 30,00 metros de boca por 50,00 metros de profundidade. Estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou perfil metálico galvanizado, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa. Conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Elementos metálicos e lonas em perfeito estado. Todas não deveram apresentar nenhum tipo de vazamento A prefeitura poderá pedir a substituição das mesmas caso não esteja nos padrões de qualidades acima citados. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT - Aplicação na área de exposição da feira	01
3.3	TENDAS 5X5 Tenda Chapéu de Bruxa com Piso, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais. Travamento das tendas através de cintas catracas de 50mm ou cabo de aço ½ e por lastros de concreto com capacidade de sustentação - Aplicação 01 Para equipe de produção (sala de apoio) e 01 Entrada do estacionamento da feira.	02
3.4	Grade de Proteção devidamente galvanizada com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de "V", com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. Compreendendoos serviços de instalação e remoção completa das grades. -Aplicação: Isolamento de áreas técnicas, locais de proteção ao público, direcionamento de áreas.	200

3.5	Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento traseiro, medindo de 2,00 a 3,00 metros de comprimento x 2,20 m de altura; em perfeito estado de conservação. Travadas com pontaletes de madeira, na parte traseira, quando solicitado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. -Aplicação: Isolamento de áreas de Geradores, Back Stage e locais necessários para isolamento.	100
3.6	Piso Palco Exposição: Medindo 10,00 metros x 3,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,40 metros a 1,00 metros, em estrutura de ALUMÍNIO (PRATICÁVEL), travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Fechamentos: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria -Aplicação: Cerimonial de Abertura, Apresentações da orquestra e grupos da prefeitura, rodada de conversa com o público presente.	01
3.7	Piso Palco Exposição: Medindo 6,00 metros x 3,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,40 metros a 1,00 metros, em estrutura de ALUMÍNIO (PRATICÁVEL), travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Fechamentos: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria -Aplicação: Auditório das palestras	01
3.8	Grid de Entrada Feira P30 10,60m de frente x 4,90m de Altura, tendo uma testeira de 10,00m de largura x 1,50m de altura e dois painéis laterais de 1,50m de largura x 2,50m de Altura. Com iluminação - Pórtico da Entrada da Feira	01
3.9	Painel BackDrop Programação em estrutura P15 com 6,00 x 3,40 de altura. Montagem rápida, segura, com bases ou contrapesos para estabilidade. -Aplicação como fundo para palcos, palestras e divulgação institucional	03
3.10	Gerador de energia 180 KVAs silenciado para área de Exposição e Gastronomia, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia. operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento. -Aplicação sendo; 01 na área de exposição, área de culinária e 01 sistema de som, luz, led na área de exposição.	02
3.11	Gerador de energia 80 KVAs silenciado para Auditório, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia. operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento. -Aplicação sendo; 01 sistema de som, luz, led na área do auditório.	01
3.12	Serviço de Elétrica para interligação dos expositores, artesanato, gastronomia, auditório, sistemas de som, iluminação e interligação dos geradores: Incluso quadros de comando, quadros de proteção por circuito, tomadas, cabos e eletricitas de plantão. - Aplicação ligação dos estandes, sistemas de energia de som, iluminação e painel de led.	01

3.13	M ² Cobertura Plástica antiderrapante para circulação pessoas, carrinhos e veículos autorizados, o mesmo será montado em toda a área externa utilizada para o evento e dentro dos galpões	1400
3.14	M ² Piso elevado em madeirite, sendo sua estrutura em módulos de alumínio medindo aproximadamente 1m x 1m ou 2m x 1m com 10 cm de altura com forração compreendendo os serviços de instalação e remoção completa dos pisos.	1400
3.15	UNIDADES DE 4M X 5M (20 M ² CADA): - ESTRUTURA MODULAR EM ALUMÍNIO COM PAINÉIS BRANCOS E TESTEIRA FRONTAL PERSONALIZADA; - ILUMINAÇÃO COM SPOTS LED, PISO COM CARPETE E PONTO DE ENERGIA; - MOBILIÁRIO: 1 BALCÃO, 1 MESA, 2 CADEIRAS E LIXEIRA POR ESTANDE; MONTAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA FEIRAS, EXPOSIÇÕES E ATENDIMENTO INSTITUCIONAL. Aplicação: ITEM SERÁ UTILIZADO PARA EXPOSIÇÃO DOS EMPREENDEDORES LOCAIS E REGIONAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, STARTUPS E INICIATIVAS INOVADORAS, EXPOSITORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS APOIADOS POR INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.	10
3.16	UNIDADES DE 5M X 3M (15 M ² CADA): ESTRUTURA MODULAR COM PAREDES BRANCAS OU PERSONALIZADAS E TESTADA COM IDENTIFICAÇÃO; - PISO COM CARPETE E ILUMINAÇÃO EM LED; - MOBILIÁRIO INCLUSO: 1 MESA, 4 CADEIRAS, 1 BALCÃO, 1 ARMÁRIO, LIXEIRA E PONTO DE ENERGIA; - ESPAÇO IDEAL PARA ATENDIMENTO, REUNIÕES E EXPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS. Aplicação O ITEM SERÁ UTILIZADO PARA EXPOSIÇÕES PELOS OS EMPREENDEDORES E EXPOSITORES, INSTITUIÇÕES DE APOIO AO EMPREENDEDOR, ORGANIZAÇÃO DA FEIRA E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, PARA ATENDIMENTO TÉCNICO E EXPOSIÇÕES QUALIFICADAS	05
3.17	UNIDADES DE 5M X 3M (15 M ² CADA): ESTRUTURA MODULAR COM PAREDES BRANCAS OU PERSONALIZADAS E TESTADA COM IDENTIFICAÇÃO; - PISO COM CARPETE E ILUMINAÇÃO EM LED; - MOBILIÁRIO INCLUSO: 2 MESAS, 8 CADEIRAS, 1 ARMÁRIO, LIXEIRA E PONTO DE ENERGIA; - ESPAÇO IDEAL PARA ATENDIMENTO, REUNIÕES E EXPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS. Aplicação Sala de Negócios Espaço ideal para atendimento, reuniões e exposições institucionais.	05

4. AUDIO VISUAL EXPOSIÇÃO, PLENÁRIA;

ITEM	DESCRIÇÃO			QTD.
4.1	CAIXA LINE ARRAY PEQUENO FORMATO AMPLIFICADA	Caixa composta por 03 ou 02 vias independentes de alta diretividade com alto-falantes de 10" ou 6" para os graves, alto-falantes de 6" ou 4" nos médios graves e drives de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. Com sistema Fly e auto amplificada+ acessórios para elevação do sistema -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial som publico	JBL SRX910, D.A.S MARA, Meyer Sound Lina- Igual ou de equivalência superior.	16
4.2	CAIXA PASSIVA DE PEDESTAL PARA SOM AMBIENTE E ANÚNCIOS.	Caixa composta por 02 vias independentes com alto-falantes de 15", 12" ou 8" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. -Aplicação área de exposição caixas espalhadas pela feira	JBL VRX F15, D&B 12S, L-Acoustics X8- Igual ou de equivalência superior.	08
4.3	CAIXA DE RETORNO	Caixa composta por 02 vias independentes com alto-falantes de 12" ou 10" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial retorno do som par o palco	JBL VTX M22, D&B M2, L-Acoustics X2- Igual ou de equivalência superior.	02



4.4	CAIXA DE SUB ATIVA.	Caixa composta com 02 alto-falantes de 21" ou 18" para os graves Omnidirecional ou Cardioide com no mínimo 120dB de pressão sonora a 1,00m com sistema auto amplificado -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial caixas de sub	JBL SRX928, D.A.S LARA SUB, Meyer Sound 700HP Igual ou de equivalência superior.	06
4.5	TALHA ELÉTRICA DE 1 TON	Talha elétrica com capacidade mínima de 1 tonelada e corrente de elevação de 20,00m, com botoeira de segurança, controle de elevação e com acessórios cinta de carga e balde -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial levantamento das caixas acústicas	CM Lodestar 1ton - Igual ou de equivalência superior.	02
4.6	MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL.	Sendo. 16 canais de entrada e 08 conversores de saída: A superfície de controle de deverá ter no mínimo 12 "faders, 01 tela touch screen. Computador com software para operacionalização da console -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial controle dos sistemas de microfones e som	Allen Heath SQ5, SoundCraft Express SI2, Yamaha TF3 -Igual ou de equivalência superior.	01
4.7	PROCESSADOR DE AUDIO	Processador de sistema de áudio para controle de sistema em aplicações de alto desempenho com no mínimo E/S analógica 4 x 8, E/S digital AES3 4 x 8. -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial, processamento do áudio.	LAB.GRUPPEN LMX 48, DBX 4800, BSS SoundWeb Blue - Igual ou de equivalência superior.	01
4.8	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM - SEM FIO	Sistema de comunicação com 06 fones Headset sem fio, 01 base central de controle. -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial comunicação da equipe	Hollyland C1 pró, ClearCom DX410 - Igual ou de equivalência superior.	01
4.9	MICROFONE SEM FIO DE MAO (BASTÃO)	transmissor de mão ideal para vocais sem fio em espaços de apresentação, locais de música entre outros, faixa de operação de linha de visão de 100 metros (330 pés), Criptografia AES de 256 bits para transmissão segura -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial apresentador, autoridades, perguntas do publico	Shure AD2/B58, Senheisser SKM6000 -Igual ou de equivalência superior.	04
4.10	MICROFONE BASE RECEPTORA	Receptor Sem Fio, detecta rapidamente as frequências abertas e as distribui para os transmissores via função de sincronização acionada por toque, Mais de 60 canais compatíveis predefinidos por banda de frequência, Criptografia de 256 bits para segurança na transmissão - Aplicação Palco área de exposição e cerimonial apresentador, autoridades, perguntas do publico	Shure AD4D, Senheisser EM6000 -Igual ou de equivalência superior.	02
4.11	DIRECT BOX ATIVO	Direct Box Ativo transformador 48v com entrada P10, Jump e saída XLR -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial ligação de computadores.	KlarkTeknik DN200, Behringer DI100 - Igual ou de equivalência superior.	03

4.12	MESA DE LUZ 24.576 PARÂMETRO	Mesa para controle de iluminação, focada para teatro e apresentações cênicas, capaz de controlar uma quantidade de até 24576 canais DMX, display touchscreen de alta resolução e fácil leitura, com capacidade de visualização de informações como canais, efeitos e parâmetros de iluminação. A interface de usuário deve ser intuitiva, com fácil acesso a controles e ajustes e conectividade em rede para controle remoto e integração com outros sistemas, como computadores, servidores e dispositivos de controle via Ethernet, ArtNet, sACN ou outros protocolos IP. Aplicação Palco área de exposição e cerimonial controles do sistema de iluminação.	ETC GIO, Chamsys MagicQ MQ500M, Avolites Arena - Igual ou de equivalência superior.	01
4.13	MOVING HEAD SPOT CMY	Moving Head modo Spot com fonte de luz LED de alta intensidade, oferecendo excelente qualidade de cor e alto rendimento luminoso. Modos de operação Spot, Beam e Wash,. Sistema de zoom motorizado com faixa de ajuste de no mínimo 5° a 40° para Spot e de 2° a 20° para Beam. Movimentação rápida e precisa com Pan de 540° e Tilt de 270°. Sistema de mistura de cores CMY contínuo, acompanhado de uma roda de cores com no mínimo 10 filtros dicróicos, incluindo uma opção para cor branca. Duas rodas de gobo: uma fixa e uma rotativa, com no mínimo 12 gobos padrão, incluindo opções de gobos personalizados e efeitos de projeção detalhados. Prisma rotativo de 8 facetas e prisma linear, ambos com controle de rotação independente. Dimmer eletrônico com controle linear de 0-100% para suavizar a intensidade da luz, estrobo ajustável com taxa variável, e filtro frost ajustável para criar efeitos de difusão e Wash. Compatível com o protocolo DMX-512. Aplicação Palco área de exposição e cerimonial luzes de efeitos.	Robe Pain, Martin Mac Quantum Spot, ClayPaky Alpha Spot 700 - Igual ou de equivalência superior.	06
4.14	REFLETORES COB LED DE 200WATTS	Refletor com fonte de luz em LED COB 2 em 1 de 200w, Temperatura de Cor de 3200K ~ 6500K, dimmer de 0 ~ 100% com proteção IP65, compatível com protocolo DMX-512. Aplicação Palco área de exposição e cerimonial	Hotmachine HM Led 200w, Acme LED Par COB, Oheras COB Wash 200W - Igual ou de equivalência superior.	06
4.15	PAINEL DE LED INDOOR 6,00 x 3,00 COM DEFINIÇÃO DE 3,97MM	Painel de Led Indoor com definição de 3,97mm; Módulo de 500mm x 500mm com resolução 128px X 128px ou módulo de 500mm x 1000mm com resolução 128px X 256px. Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 65.536/m²; com acessórios para elevação em estruturas, ou suporte para montagem em base plana, cabos e devidas travas.	ABSEN PL3.9, Dicolor AF-391V3, Unilumin UpanelII - Igual ou de equivalência superior.	01

		Aplicação Palco área de exposição e cerimonial apresentações de vídeos e imagens		
4.16	SMARTTV 43 POLEGADAS RETORNO DE IMAGEM COM SULPORTE DE CHÃO	Smart TV de 40 polegadas com resolução mínima HD (1366 x 768), ideal para ambientes menores ou áreas com restrição de espaço. Equipamento com conectividade Wi-Fi, HDMI, USB, Bluetooth, e entradas de áudio e vídeo. O sistema operacional inteligente permite o acesso a diversos aplicativos de entretenimento e streaming. Inclui controle remoto para fácil operação e configuração das funções de imagem e som, com qualidade de exibição que se adapta ao ambiente. Aplicação Palco área de exposição e cerimonial retorno de imagem	Samsung 43DU8000, LG 43UT800, Philips 43PUG7908- Igual ou de equivalência superior.	02
4.17	NOTEBOOK	Notebook de alto desempenho destinado a trabalhos gráficos intensivos, como edição de vídeo, renderização 3D e transmissões ao vivo. deverá ser equipado com processador de múltiplos núcleos de alto desempenho, com frequência base superior a 2.0 GHz e capacidade de turbo (boots) de no mínimo 4.5 GHz, compatível com tarefas multitarefas, renderização e processamento de dados pesados. O modelo de processador deverá ser compatível com arquitetura de 10ª geração ou superior, possuir memória RAM de 16 GB ou superior, com tecnologia DDR4, placa gráfica dedicada de alta qualidade e aplicações gráficas, como NVIDIA GeForce RTX 3060 ou modelo equivalente, com no mínimo 6 GB de VRAM. A GPU deverá ser compatível com tecnologias de ram tracking e renderização avançada, com armazenamento SSD NVMe de pelo menos 512 GB, sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, com licença original e pronta para uso. Aplicação Palco Exposição apresentação PPT palestrante	Dell G15, Nitro 5, Avel Storm - Igual ou de equivalência superior.	01
4.18	RIBALTA DE LED DE 250WATTS RGBW ILUMINAR OS BACKDROPS DE PROGRAMAÇÃO.	Refletor LED de alta intensidade, projetado para aplicações de iluminação de ribalta em ambientes de palco, teatro, eventos e produções audiovisuais potência de 250W, com fonte de luz LED de alta performance, para uso em ambientes internos e externos (IP65 ou equivalente). Temperatura de cor ajustável RGBWA. Aplicação área de exposição, Back Drops	SGM P5, ClayPaky Tambora Rays, Martin Pro XL QUAD - Igual ou de equivalência superior.	08
4.19	REFLETOR DE LED DE ALTA POTENCIA DE 150 WATTS - PARA ILUMINAÇÃO DA AREA DE EXPOSIÇÃO E GASTRONOMIA	Refletor Led 150w Bivolt Branco Frio 6500k ou Branco Quente 3500k Aplicação área de exposição	UrbanLed 150/60, Osram Standard 150w - Igual ou de equivalência superior.	16

5. AUDIO VISUAL AUDITÓRIO E PALESTRA;

ITEM	DESCRIÇÃO			QTD.
5.1	MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL.	Sendo. 16 canais de entrada e 08 conversores de saída: A superfície de controle de deverá ter no mínimo 12 "faders, 01 tela touch screen. Computador com software para operacionalização da console -Aplicação Palco Auditório controle do som	Allen Heath SQ5, SoundCraft Express SI2, Yamaha TF3 - Igual ou de equivalência superior.	01
5.2	SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA - TRANSMISSÃO	Transmissor de Audio com três canais de frequência com volume, e alteração de potência com alcance de até 400 metros Aplicação Area Auditório Palestra Silenciosa	TX50RF - Igual ou de equivalência superior.	03
5.3	FONE PARA PALESTRA SILENCIOSA DE 03 CANAIS	Fone de Ouvido de alta fidelidade, portátil, sem fio, com recepção de 03 canais distintos, led colorido para identificação de canal, chave de controle de canal, controle de volume, espuma higienizada Aplicação Area Auditório Palestra Silenciosa	SilentSoundStandart, igual ou de equivalência superior.	200
5.4	PAINEL DE LED INDOOR 5,00 x 3,00 COM DEFINIÇÃO DE 3,97MM	Painel de Led Indoor com definição de 3,97mm; Módulo de 500mm x 500mm com resolução 128px X 128px ou módulo de 500mm x 1000mm com resolução 128px X 256px. Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 65.536/m²; com acessórios para elevação em estruturas, ou suporte para montagem em base plana, cabos e devidas travas. Aplicação Palco Auditório apresentação palestras	ABSEN PL3.9, Dicolor AF-391V3, Unilumin Upanelli - Igual ou de equivalência superior.	01
5.5	SMARTTV 43 POLEGADAS RETORNO DE IMAGEM COM SULPORTE DE CHÃO	Smart TV de 40 polegadas com resolução mínima HD (1366 x 768), ideal para ambientes menores ou áreas com restrição de espaço. Equipamento com conectividade Wi-Fi, HDMI, USB, Bluetooth, e entradas de áudio e vídeo. O sistema operacional inteligente permite o acesso a diversos aplicativos de entretenimento e streaming. Inclui controle remoto para fácil operação e configuração das funções de imagem e som, com qualidade de exibição que se adapta ao ambiente. Aplicação Palco Auditório retorno de imagem	Samsung 43DU8000, LG 43UT800, Philips 43PUG7908- Igual ou de equivalência superior.	01
5.6	NOTEBOOK	Notebook de alto desempenho destinado a trabalhos gráficos intensivos, como edição de vídeo, renderização 3D e transmissões ao vivo. deverá ser equipado com processador de múltiplos núcleos de alto desempenho, com frequência base	Dell G15, Nitro 5, Avel Storm - Igual ou de equivalência superior.	01

		superior a 2.0 GHz e capacidade de turbo (boots) de no mínimo 4.5 GHz, compatível com tarefas multitarefas, renderização e processamento de dados pesados. O modelo de processador deverá ser compatível com arquitetura de 10ª geração ou superior, possuir memória RAM de 16 GB ou superior, com tecnologia DDR4, placa gráfica dedicada de alta qualidade e aplicações gráficas, como NVIDIA GeForce RTX 3060 ou modelo equivalente, com no mínimo 6 GB de VRAM. A GPU deverá ser compatível com tecnologias de ram tracking e renderização avançada, com armazenamento SSD NVMe de pelo menos 512 GB, sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, com licença original e pronta para uso. Aplicação Palco Auditório apresentação PPT palestrante		
5.7	REFLETORES COB LED DE 200WATTS	Refletor com fonte de luz em LED COB 2 em 1 de 200w, Temperatura de Cor de 3200K ~ 6500K, dimmer de 0 ~ 100% com proteção IP65, compatível com protocolo DMX-512. Aplicação Palco Auditório	Hotmachine HM Led 200w, Acme LED Par COB, Oheras COB Wash 200W - Igual ou de equivalência superior.	06
5.8	RIBALTA DE LED DE 250WATTS RGBW ILUMINAR OS BACKDROPSDE PROGRAMAÇÃO.	Refletor LED de alta intensidade, projetado para aplicações de iluminação de ribalta em ambientes de palco, teatro, eventos e produções audiovisuais potência de 250W, com fonte de luz LED de alta performance, para uso em ambientes internos e externos (IP65 ou equivalente). Temperatura de cor ajustável RGBWA. Aplicação Ambientação Auditório	SGM P5, ClayPaky Tambora Rays, Martin Pro XL QUAD - Igual ou de equivalência superior.	12

1.3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1.4 A presente contratação tem por objeto o Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e roteirização, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto do evento. A contratação inclui apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura necessária para a realização da Feira do Empreendedor de Juquitiba/SP 2026 nos dias 28 e 29 de março de 2026

1.5 A contratação justifica-se pela realização da **1ª Feira do Empreendedor de Juquitiba/SP 2026** tem como objetivo incentivar o empreendedorismo local, fortalecer micro e pequenas empresas e promover o desenvolvimento econômico do município.

1.6. O evento proporcionará espaço para exposição de produtos e serviços, realização de palestras, capacitações e troca de experiências entre empreendedores, instituições de apoio e a comunidade.

Considerando a complexidade logística e estrutural para realização de evento desse porte, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir infraestrutura adequada, planejamento técnico e execução eficiente.

2. QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

2.1. A Contratação deverá contemplar todas as quantidades e valores estimados nos descritivos abaixo:

1 - PRODUÇÃO

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Profissional especializado para ministrar palestra alinhada ao tema do evento; - Atuação com conteúdo técnico, motivacional ou institucional; - Inclui preparação, apresentação, deslocamento e, se necessário, hospedagem; - Objetivo: engajar o público, transmitir conhecimento e valorizar o evento.	06	2.686,66	16.120,00
02	Pessoas para trabalhos de recepcionistas devidamente uniformizada durante todo período do evento.	04	595,00	2.380,00
03	Pessoas para trabalhos de produção bem como Responsável pelo planejamento, organização e execução do evento; - Composta por produtor executivo, coordenador, assistentes e técnicos; - Atua na montagem, supervisão de fornecedores, controle de cronograma e apoio geral; - Garante que todas as etapas ocorram com segurança, pontualidade e qualidade.	10	295,00	5.950,00
04	Carregadores para ajudar a carregar e descarregar equipamentos e produtos dos expositores.	20	595,00	11.900,00
Valor médio total			R\$ 36.350,00	

2- MATERIAL GRÁFICO E DIVULGAÇÃO;

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	M² 04 CORES COM REFORÇO E ILHÓS: BACKDROPS - Lona PVC 440g com impressão digital em 4 cores (CMYK); - Comprimento total de 40 metros lineares; - Acabamento com bainha reforçada e ilhós metálicos para fixação; - Ideal para comunicação visual em cercamentos, fachadas ou eventos.	110	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00
02	M² ADESIVO 04 CORES: TESTEIRA DE ESTANDES, SALAS - Impressão digital em vinil adesivo branco (brilho ou fosco), em 04 cores (CMYK); - Área total de 10 m², com opção de corte personalizado e laminação protetiva; - Ideal para painéis, estandes, sinalização e comunicação visual em eventos; - Aplicação profissional, com boa durabilidade e fácil remoção.	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
03	FOLDERS COLORIDOS: - A5 fechado (A4 aberto, com dobra central - Frente e verso, em 4x4 cores (CMYK); - Couchê 90g ou 115g/m², brilho ou fosco; - Divulgação de informações institucionais, eventos e campanhas; - Dobrado ao meio; - Em maços de 100 unidades, no local indicado.	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
Valor médio total			R\$ 23.300,00	

3- ESTRUTURA;

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
3.1	GALPÃO DUAS ÁGUAS Com a largura 30,00 metros de boca por 50,00 metros de profundidade. Estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou perfil metálico galvanizado, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa. Conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao	01	142.500,00	142.500,00

	solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Elementos metálicos e lonas em perfeito estado. Todas não deveram apresentar nenhum tipo de vazamento A prefeitura poderá pedir a substituição das mesmas caso não esteja nos padrões de qualidades acima citados. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT - Aplicação na área de exposição da feira			
3.2	GALPÃO DUAS ÁGUAS Com a largura 15,00 metros de boca por 20,00 metros de profundidade. Estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou perfil metálico galvanizado, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa. Conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Elementos metálicos e lonas em perfeito estado. Todas não deveram apresentar nenhum tipo de vazamento - Aplicação na área de palestras e auditório.	01	29.360,00	29.360,00
3.3	TENDAS 5X5 Tenda Chapéu de Bruxa com Piso, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais. Travamento das tendas através de cintas catracas de 50mm ou cabo de aço ½ e por lastros de concreto com capacidade de sustentação - Aplicação 01 Para equipe de produção (sala de apoio) e 01 Entrada do estacionamento da feira.	02	1.500,00	3.000,00
3.4	Grade de Proteção devidamente galvanizada com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de "V", com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades. -Aplicação: Isolamento de áreas técnicas, locais de proteção ao público, direcionamento de áreas.	200	35,00	7.000,00
3.5	Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento traseiro, medindo de 2,00 a 3,00 metros de comprimento x 2,20 m de altura; em perfeito estado de conservação. Travadas com pontaletes de madeira, na parte traseira, quando solicitado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa. -Aplicação: Isolamento de áreas de Geradores, Back Stage e locais necessários para isolamento.	100	100,00	10.000,00

3.6	Piso Palco Exposição: Medindo 10,00 metros x 3,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,40 metros a 1,00 metros, em estrutura de ALUMÍNIO (PRATICÁVEL), travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Fechamentos: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria -Aplicação: Cerimonial de Abertura, Apresentações da orquestra e grupos da prefeitura, rodada de conversa com o público presente.	01	6.000,00	6.000,00
3.7	Piso Palco Exposição: Medindo 6,00 metros x 3,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,40 metros a 1,00 metros, em estrutura de ALUMÍNIO (PRATICÁVEL), travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite. Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Fechamentos: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria -Aplicação: Auditório das palestras	01	3.600,00	3.600,00
3.8	Grid de Entrada Feira P30 10,60m de frente x 4,90m de Altura, tendo uma testeira de 10,00m de largura x 1,50m de altura e dois painéis laterais de 1,50m de largura x 2,50m de Altura. Com iluminação - Pórtico da Entrada da Feira	01	3.500,00	3.500,00
3.9	Painel BackDrop Programação em estrutura P15 com 6,00 x 3,40 de altura. Montagem rápida, segura, com bases ou contrapesos para estabilidade. -Aplicação como fundo para palcos, palestras e divulgação institucional	03	800,00	2.400,00
3.10	Gerador de energia 180 KVAs silenciado para área de Exposição e Gastronomia, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia. operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento. -Aplicação sendo; 01 na área de exposição, área de culinária e 01 sistema de som, luz, led na área de exposição.	02	8.000,00	16.000,00
3.11	Gerador de energia 80 KVAs silenciado para Auditório, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia. operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento. -Aplicação sendo; 01 sistema de som, luz, led na área do auditório.	01	6.000,00	6.000,00
3.12	Serviço de Elétrica para interligação dos expositores, artesanato, gastronomia, auditório, sistemas de som, iluminação e interligação dos geradores: Incluso quadros de comando, quadros de proteção por circuito, tomadas, cabos e eletricitas de plantão. - Aplicação ligação dos estandes, sistemas de energia de som, iluminação e painel de led.	01	3.000,00	3.000,00

3.13	M ² Cobertura Plástica antiderrapante para circulação pessoas, carrinhos e veículos autorizados, o mesmo será montado em toda a área externa utilizada para o evento e dentro dos galpões	1400	35,00	49.000,00
3.14	M ² Piso elevado em madeirite, sendo sua estrutura em módulos de alumínio medindo aproximadamente 1m x 1m ou 2m x 1m com 10 cm de altura com forração compreendendo os serviços de instalação e remoção completa dos pisos.	1400	35,00	49.000,00
3.15	UNIDADES DE 5M X 3M (15 M ² CADA): ESTRUTURA MODULAR COM PAREDES BRANCAS OU PERSONALIZADAS E TESTADA COM IDENTIFICAÇÃO; - PISO COM CARPETE E ILUMINAÇÃO EM LED; - MOBILIÁRIO INCLUSO: 1 MESA, 4 CADEIRAS, 1 BALCÃO, 1 ARMÁRIO, LIXEIRA E PONTO DE ENERGIA; - ESPAÇO IDEAL PARA ATENDIMENTO, REUNIÕES E EXPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS. Aplicação O ITEM SERÁ UTILIZADO PARA EXPOSIÇÕES PELOS OS EMPREENDEDORES E EXPOSITORES, INSTITUIÇÕES DE APOIO AO EMPREENDEDOR, ORGANIZAÇÃO DA FEIRA E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, PARA ATENDIMENTO TÉCNICO E EXPOSIÇÕES QUALIFICADAS	10	3.450,00	34.500,00
3.16	UNIDADES DE 5M X 3M (15 M ² CADA): ESTRUTURA MODULAR COM PAREDES BRANCAS OU PERSONALIZADAS E TESTADA COM IDENTIFICAÇÃO; - PISO COM CARPETE E ILUMINAÇÃO EM LED; - MOBILIÁRIO INCLUSO: 2 MESAS, 8 CADEIRAS, 1 ARMÁRIO, LIXEIRA E PONTO DE ENERGIA; - ESPAÇO IDEAL PARA ATENDIMENTO, REUNIÕES E EXPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS. Aplicação Sala de Negócios Espaço ideal para atendimento, reuniões e exposições institucionais.	60	2.250,00	11.250,00
3.17	FOLDERS COLORIDOS: - A5 fechado (A4 aberto, com dobra central - Frente e verso, em 4x4 cores (CMYK); - Couchê 90g ou 115g/m ² , brilho ou fosco; - Divulgação de informações institucionais, eventos e campanhas; - Dobrado ao meio; - Em maços de 100 unidades, no local indicado.	2000	2.250,00	11.250,00
Valor médio total			R\$387.360,00	

4 - AUDIO VISUAL EXPOSIÇÃO, PLENÁRIA;

ITEM	DESCRIÇÃO			QTD.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
4.1	CAIXA LINE ARRAY PEQUENO FORMATO AMPLIFICADA	Caixa composta por 03 ou 02 vias independentes de alta diretividade com alto-falantes de 10" ou 6" para os graves, alto-falantes de 6" ou 4" nos médios graves e drives de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. Com sistema Fly e auto amplificada+ acessórios para elevação do sistema -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial som publico	JBL SRX910, D.A.S MARA, Meyer Sound Lina- Igual ou de equivalência superior.	16	900,00	14.400,00
4.2	CAIXA PASSIVA DE PEDESTAL PARA SOM AMBIENTE E ANÚNCIOS.	Caixa composta por 02 vias independentes com alto-falantes de 15", 12" ou 8" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. -Aplicação área de exposição caixas espalhadas pela feira	JBL VRX F15, D&B 12S, L-Acoustics X8- Igual ou de equivalência superior.	08	600,00	4.800,00
4.3	CAIXA DE RETORNO	Caixa composta por 02 vias independentes com alto-falantes de 12" ou 10" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial retorno do som par o palco	JBL VTX M22, D&B M2, L-Acoustics X2- Igual ou de equivalência superior.	02	500,00	1.000,00

4.4	CAIXA DE SUB ATIVA.	Caixa composta com 02 alto-falantes de 21" ou 18" para os graves Omnidirecional ou Cardioide com no mínimo 120dB de pressão sonora a 1,00m com sistema auto amplificado -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial caixas de sub	JBL SRX928, D.A.S LARA SUB, Meyer Sound 700HP Igual ou de equivalência superior.	06	900,00	5.400,00
4.5	TALHA ELÉTRICA DE 1 TON	Talha elétrica com capacidade mínima de 1 tonelada e corrente de elevação de 20,00m, com botoeira de segurança, controle de elevação e com acessórios cinta de carga e balde -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial levantamento das caixas acústicas	CM Lodestar 1ton - Igual ou de equivalência superior.	02	150,00	300,00
4.6	MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL.	Sendo. 16 canais de entrada e 08 conversores de saída: A superfície de controle de deverá ter no mínimo 12 "faders, 01 tela touch screen. Computador com software para operacionalização da console -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial controle dos sistemas de microfones e som	Allen Heath SQ5, SoundCraft Express SI2, Yamaha TF3 - Igual ou de equivalência superior.	01	600,00	600,00
4.7	PROCESSADOR DE AUDIO	Processador de sistema de áudio para controle de sistema em aplicações de alto desempenho com no mínimo E/S analógica 4 x 8, E/S digital AES3 4 x 8. -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial, processamento do áudio.	LAB.GRUPPEN LMX 48, DBX 4800, BSS SoundWeb Blue -Igual ou de equivalência superior.	01	600,00	600,00
4.8	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM - SEM FIO	Sistema de comunicação com 06 fones Headset sem fio, 01 base central de controle. -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial comunicação da equipe	Hollyland C1 pró, ClearCom DX410 - Igual ou de equivalência superior.	01	480,00	480,00
4.9	MICROFONE SEM FIO DE MAO (BASTÃO)	transmissor de mão ideal para vocais sem fio em espaços de apresentação, locais de música entre outros, faixa de operação de linha de visão de 100 metros (330 pés), Criptografia AES de 256 bits para transmissão segura -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial apresentador, autoridades, perguntas do publico	Shure AD2/B58, Senheisser SKM6000 - Igual ou de equivalência superior.	04	300,00	1.200,00
4.10	MICROFONE BASE RECEPTORA	Receptor Sem Fio, detecta rapidamente as frequências abertas e as distribui para os transmissores via função de sincronização acionada por toque, Mais de 60 canais compatíveis predefinidos por banda de frequência, Criptografia de 256 bits para segurança na transmissão - Aplicação Palco área de exposição e cerimonial apresentador, autoridades, perguntas do publico	Shure AD4D, Senheisser EM6000 -Igual ou de equivalência superior.	02	350,00	700,00
4.11	DIRECT BOX ATIVO	Direct Box Ativo transformador 48v com entrada P10, Jump e saída XLR -Aplicação Palco área de exposição e cerimonial ligação de computadores.	KlarkTeknik DN200, Behringer DI100 - Igual	03	20,00	60,00

			ou de equivalência superior.			
4.12	MESA DE LUZ 24.576 PARÂMETRO	Mesa para controle de iluminação, focada para teatro e apresentações cênicas, capaz de controlar uma quantidade de até 24576 canais DMX, display touchscreen de alta resolução e fácil leitura, com capacidade de visualização de informações como canais, efeitos e parâmetros de iluminação. A interface de usuário deve ser intuitiva, com fácil acesso a controles e ajustes e conectividade em rede para controle remoto e integração com outros sistemas, como computadores, servidores e dispositivos de controle via Ethernet, ArtNet, sACN ou outros protocolos IP. Aplicação Palco área de exposição e cerimonial controles do sistema de iluminação.	ETC GIO, Chamsys MagicQ MQ500M, Avolites Arena - Igual ou de equivalência superior.	01	1.200,00	1.200,00
4.13	MOVING HEAD SPOT CMY	Moving Head modo Spot com fonte de luz LED de alta intensidade, oferecendo excelente qualidade de cor e alto rendimento luminoso. Modos de operação Spot, Beam e Wash., Sistema de zoom motorizado com faixa de ajuste de no mínimo 5° a 40° para Spot e de 2° a 20° para Beam. Movimentação rápida e precisa com Pan de 540° e Tilt de 270°. Sistema de mistura de cores CMY contínuo, acompanhado de uma roda de cores com no mínimo 10 filtros dicroicos, incluindo uma opção para cor branca. Duas rodas de gobo: uma fixa e uma rotativa, com no mínimo 12 gobos padrão, incluindo opções de gobos personalizados e efeitos de projeção detalhados. Prisma rotativo de 8 facetas e prisma linear, ambos com controle de rotação independente. Dimmer eletrônico com controle linear de 0-100% para suavizar a intensidade da luz, estrobo ajustável com taxa variável, e filtro frost ajustável para criar efeitos de difusão e Wash. Compatível com o protocolo DMX- 512. Aplicação Palco área de exposição e cerimonial luzes de efeitos.	Robe Pain, Martin Mac Quantum Spot, ClayPaky Alpha Spot 700 - Igual ou de equivalência superior.	06	300,00	1.800,00
4.14	REFLETORES COB LED DE 200WATTS	Refletor com fonte de luz em LED COB 2 em 1 de 200w, Temperatura de Cor de 3200K ~ 6500K, dimmer de 0 ~ 100% com proteção IP65, compatível com protocolo DMX-512.	Hotmachine HM Led 200w, Acme LED Par COB, Oheras COB Wash 200W - Igual ou de	06	200,00	1.200,00

		Aplicação Palco área de exposição e cerimonial	equivalência superior.			
4.15	PAINEL DE LED INDOOR 6,00 x 3,00 COM DEFINIÇÃO DE 3,97MM	Painel de Led Indoor com definição de 3,97mm; Módulo de 500mm x 500mm com resolução 128px X 128px ou módulo de 500mm x 1000mm com resolução 128px X 256px. Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 65.536/m²; com acessórios para elevação em estruturas, ou suporte para montagem em base plana, cabos e devidas travas. Aplicação Palco área de exposição e cerimonial apresentações de vídeos e imagens	ABSEN PL3.9, Dicolor AF-391V3, Unilumin UpanelII - Igual ou de equivalência superior.	01	27.000,00	27.000,00
4.16	SMARTTV 43 POLEGADAS RETORNO DE IMAGEM COM SUPORTE DE CHÃO	Smart TV de 40 polegadas com resolução mínima HD (1366 x 768), ideal para ambientes menores ou áreas com restrição de espaço. Equipamento com conectividade Wi-Fi, HDMI, USB, Bluetooth, e entradas de áudio e vídeo. O sistema operacional inteligente permite o acesso a diversos aplicativos de entretenimento e streaming. Inclui controle remoto para fácil operação e configuração das funções de imagem e som, com qualidade de exibição que se adapta ao ambiente. Aplicação Palco área de exposição e cerimonial retorno de imagem	Samsung 43DU8000, LG 43UT800, Philips 43PUG7908- Igual ou de equivalência superior.	02	400,00	800,00
4.17	NOTEBOOK	Notebook de alto desempenho destinado a trabalhos gráficos intensivos, como edição de vídeo, renderização 3D e transmissões ao vivo. deverá ser equipado com processador de múltiplos núcleos de alto desempenho, com frequência base superior a 2.0 GHz e capacidade de turbo (boots) de no mínimo 4.5 GHz, compatível com tarefas multitarefas, renderização e processamento de dados pesados. O modelo de processador deverá ser compatível com arquitetura de 10ª geração ou superior, possuir memória RAM de 16 GB ou superior, com tecnologia DDR4, placa gráfica dedicada de alta qualidade e aplicações gráficas, como NVIDIA GeForce RTX 3060 ou modelo equivalente, com no mínimo 6 GB de VRAM. A GPU deverá ser compatível com tecnologias de ram tracking e renderização avançada, com armazenamento SSD NVMe de pelo menos 512 GB, sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, com licença original e pronta para uso.	Dell G15, Nitro 5, Avel Storm - Igual ou de equivalência superior.	01	450,00	450,00

		Aplicação Palco Exposição apresentação PPT palestrante				
4.18	RIBALTA DE LED DE 250WATTS RGBW ILUMINAR OS BACKDROPSDE PROGRAMAÇÃO.	Refletor LED de alta intensidade, projetado para aplicações de iluminação de ribalta em ambientes de palco, teatro, eventos e produções audiovisuais potência de 250W, com fonte de luz LED de alta performance, para uso em ambientes internos e externos (IP65 ou equivalente). Temperatura de cor ajustável RGBWA. Aplicação área de exposição, Back Drops	SGM P5, ClayPaky Tambora Rays, Martin Pro XL QUAD - Igual ou de equivalência superior.	08	300,00	2.400,00
4.19	REFLETOR DE LED DE ALTA POTENCIA DE 150 WATTS - PARA ILUMINAÇÃO DA AREA DE EXPOSIÇÃO E GASTRONOMIA	Refletor Led 150w Bivolt Branco Frio 6500k ou Branco Quente 3500k Aplicação área de exposição	UrbanLed 150/60, Osram Standard 150w - Igual ou de equivalência superior.	16	100,00	1.600,00
Valor médio total					R\$ 65.990,00	

5 - AUDIO VISUAL AUDITÓRIO E PALESTRA;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
5.1	MESA DE SOM 16 CANALIS DIGITAL.	Sendo. 16 canais de entrada e 08 conversores de saída: A superfície de controle de deverá ter no mínimo 12 "faders, 01 tela touch screen. Computador com software para operacionalização da console -Aplicação Palco Auditório controle do som	Allen Heath SQ5, SoundCraft Express SI2, Yamaha TF3 - Igual ou de equivalência superior.	01 600,00 600,00
5.2	SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA - TRANSMISSÃO	Transmissor de Audio com três canais de frequência com volume, e alteração de potência com alcance de até 400 metros Aplicação Area Auditório Palestra Silenciosa	TX50RF - Igual ou de equivalência superior.	03 1.000,00 3.000,00
5.3	FONE PARA PALESTRA SILENCIOSA DE 03 CANALIS	Fone de Ouvido de alta fidelidade, portátil, sem fio, com recepção de 03 canais distintos, led colorido para identificação de canal, chave de controle de canal, controle de volume, espuma higienizada Aplicação Area Auditório Palestra Silenciosa	SilentSoundSta ndart, igual ou de equivalência superior.	200 80,00 16.000,00
5.4	PAINEL DE LED INDOOR 5,00 x 3,00 COM DEFINIÇÃO DE 3,97MM	Painel de Led Indoor com definição de 3,97mm; Módulo de 500mm x 500mm com resolução 128px X 128px ou módulo de 500mm x 1000mm com resolução 128px X 256px. Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 65.536/m²; com acessórios para elevação em estruturas, ou suporte para	ABSEN PL3.9, Dicolor AF- 391V3, Unilumin UpanelII - Igual ou de equivalência superior.	01 22.500,00 22.500,00

		montagem em base plana, cabos e devidas travas. Aplicação Palco Auditório apresentação palestras				
5.5	SMARTTV 43 POLEGADAS RETORNO DE IMAGEM COM SULPORTE DE CHÃO	Smart TV de 40 polegadas com resolução mínima HD (1366 x 768), ideal para ambientes menores ou áreas com restrição de espaço. Equipamento com conectividade Wi-Fi, HDMI, USB, Bluetooth, e entradas de áudio e vídeo. O sistema operacional inteligente permite o acesso a diversos aplicativos de entretenimento e streaming. Inclui controle remoto para fácil operação e configuração das funções de imagem e som, com qualidade de exibição que se adapta ao ambiente. Aplicação Palco Auditório retorno de imagem	Samsung 43DU8000, LG 43UT800, Philips 43PUG7908- Igual ou de equivalência superior.	01	400,00	800,00
5.6	NOTEBOOK	Notebook de alto desempenho destinado a trabalhos gráficos intensivos, como edição de vídeo, renderização 3D e transmissões ao vivo. deverá ser equipado com processador de múltiplos núcleos de alto desempenho, com frequência base superior a 2.0 GHz e capacidade de turbo (boosts) de no mínimo 4.5 GHz, compatível com tarefas multitarefas, renderização e processamento de dados pesados. O modelo de processador deverá ser compatível com arquitetura de 10ª geração ou superior, possuir memória RAM de 16 GB ou superior, com tecnologia DDR4, placa gráfica dedicada de alta qualidade e aplicações gráficas, como NVIDIA GeForce RTX 3060 ou modelo equivalente, com no mínimo 6 GB de VRAM. A GPU deverá ser compatível com tecnologias de ram tracking e renderização avançada, com armazenamento SSD NVMe de pelo menos 512 GB, sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, com licença original e pronta para uso. Aplicação Palco Auditório apresentação PPT palestrante	Dell G15, Nitro 5, Avel Storm - Igual ou de equivalência superior.	01	450,00	450,00
5.7	REFLETORES COB LED DE 200WATTS	Refletor com fonte de luz em LED COB 2 em 1 de 200w, Temperatura de Cor de 3200K ~ 6500K, dimmer de 0 ~ 100% com proteção IP65, compatível com protocolo DMX-512. Aplicação Palco Auditório	Hotmachine HM Led 200w, Acme LED Par COB, Oheras COB Wash 200W - Igual ou de equivalência superior.	06	200,00	1.200,00

5.8	RIBALTA DE LED DE 250WATTS RGBW ILUMINAR OS BACKDROPS DE PROGRAMAÇÃO.	Refletor LED de alta intensidade, projetado para aplicações de iluminação de ribalta em ambientes de palco, teatro, eventos e produções audiovisuais potência de 250W, com fonte de luz LED de alta performance, para uso em ambientes internos e externos (IP65 ou equivalente). Temperatura de cor ajustável RGBWA. Aplicação Ambientação Auditório	SGM P5, ClayPaky Tambora Rays, Martin Pro XL QUAD - Igual ou de equivalência superior.	12	300,00	3.600,00
Valor médio total					R\$ 48.150,00	

2.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 561.150,00 (quinhentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais)**, definido com base em levantamento técnico e pesquisa de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A presente contratação tem como solução a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e execução da 1ª Feira do Empreendedor de Juitiba/SP – 2026, incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos, montagem, desmontagem, apoio logístico e suporte técnico necessários à realização do evento.

3.2. A iniciativa tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local, promover o empreendedorismo, incentivar a formalização de negócios, estimular a geração de emprego e renda e fortalecer o comércio e os serviços do Município de Juitiba/SP, por meio da realização de evento institucional voltado à capacitação, exposição de produtos e serviços, networking e orientação empresarial.

3.3. A solução contempla a execução integrada de serviços especializados para realização do evento, previsto para ocorrer nos dias 28 e 29 de março de 2026, no Município de Juitiba/SP, abrangendo, entre outros, os seguintes componentes:

3.3.1. Planejamento e organização do evento: Elaboração do plano de execução do evento, cronograma de atividades, definição de layout do espaço, logística operacional e coordenação geral das ações necessárias para sua realização.

3.3.2. Infraestrutura e montagem: Fornecimento e instalação de estruturas físicas necessárias ao evento, tais como tendas, estandes, palco, mobiliário, iluminação, sonorização, painéis, estruturas de apoio, entre outros equipamentos necessários à adequada realização da feira.

3.3.3. Apoio técnico e operacional: Disponibilização de equipe técnica e operacional para montagem, acompanhamento e suporte durante todo o evento, incluindo coordenação, recepção, suporte aos expositores, controle de acesso, apoio logístico e assistência técnica aos equipamentos instalados.

3.3.4. Equipamentos e recursos tecnológicos: Disponibilização de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação e demais recursos tecnológicos necessários para apresentações, palestras, exposições e atividades institucionais previstas na programação.

3.3.5. Montagem e desmontagem: Execução completa da montagem da estrutura previamente ao evento e desmontagem posterior, garantindo organização, segurança e restabelecimento das condições originais do espaço utilizado.

3.4. Ciclo de Vida do Objeto: A solução proposta considera o ciclo completo de execução do serviço, abrangendo as etapas de planejamento, implementação, execução e encerramento do evento, visando assegurar eficiência, qualidade na prestação do serviço e adequada aplicação dos recursos públicos.

3.4.1. Planejamento (início do ciclo de vida): Compreende a fase de organização e preparação do evento, incluindo definição da estrutura necessária, cronograma de execução, logística de montagem e planejamento operacional.

3.4.2. Implementação (fase preparatória): Envolve a instalação da infraestrutura, montagem das estruturas físicas, disponibilização de equipamentos e preparação do ambiente para realização da feira.

3.4.3. Execução do evento (fase operacional): Consiste na realização das atividades programadas da feira, incluindo funcionamento dos estandes, realização de palestras, apresentações e demais ações voltadas ao empreendedorismo, com suporte técnico e operacional contínuo.

3.4.4. Desmontagem e encerramento (fim do ciclo de vida): Compreende a desmontagem das estruturas instaladas, retirada dos equipamentos e organização do espaço utilizado, garantindo o adequado encerramento do evento.

3.5. A especificação técnica detalhada dos serviços e da infraestrutura necessária para realização da feira está apresentada neste Termo de Referência, considerando parâmetros mínimos de qualidade, segurança, funcionalidade e adequação ao porte do evento, incluindo:

3.5.1. Estruturas físicas adequadas para exposição e circulação de público;

3.5.2. Equipamentos de sonorização, iluminação e apoio audiovisual compatíveis com as atividades programadas;

3.5.3. Mobiliário e estandes adequados para expositores e atividades institucionais;

3.5.4. Equipe técnica e operacional capacitada para execução e acompanhamento do evento;

3.5.5. Atendimento às normas de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis à realização de eventos.

3.6. Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a realização eficiente, organizada e segura da 1ª Feira do Empreendedor de Jujutiba/SP – 2026, contribuindo para o fortalecimento do ambiente de negócios no município, a promoção do empreendedorismo local e o estímulo ao desenvolvimento econômico e social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de planejamento, organização, coordenação e execução da 1ª Feira do Empreendedor de Jujutiba/SP – 2026, incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, equipe técnica e apoio logístico necessários para a realização do evento.

4.2. Os serviços deverão ser executados no Centro Social Urbano – CSU, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 633, Centro, Jujutiba/SP.

4.3. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para execução integral do evento, incluindo fornecimento de estruturas temporárias, equipamentos de sonorização, iluminação, sistemas audiovisuais, materiais gráficos, comunicação visual e equipe de apoio.

4.4. Constituem requisitos mínimos da contratação:

4.4.1. Infraestrutura e estruturas temporárias

- Galpão de aproximadamente 30m x 50m para área de exposição;
- Galpão de aproximadamente 15m x 20m para auditório;
- Tendas 5m x 5m;
- Estruturas de estandes para exposição;
- Piso elevado e cobertura para circulação;
- Palcos para apresentações e auditório;
- Pórtico de entrada da feira;
- Grades de proteção e fechamento metálico;
- Geradores de energia e sistema elétrico completo;
- Backdrops institucionais.

4.4.2. Sistema de áudio, iluminação e LED

Equipamentos mínimos necessários:

- Sistema de sonorização tipo Line Array;
- Caixas acústicas e subwoofers;
- Mesa digital de som;
- Microfones sem fio;
- Sistema de intercomunicação;
- Moving heads e refletores LED;
- Pannel de LED de aproximadamente 6m x 3m;
- Notebook e monitores para operação.

4.4.3. Sistema audiovisual do auditório

Equipamentos mínimos:

- Mesa de som digital;
- Sistema de palestra silenciosa;
- Aproximadamente 200 fones de ouvido;
- Painel de LED de aproximadamente 5m x 3m;
- Notebook e Smart TV;
- Iluminação cênica.

4.4.4. Produção e equipe de apoio

A empresa deverá disponibilizar, no mínimo:

- 06 palestrantes especializados;
- 04 recepcionistas uniformizadas;
- 10 profissionais de produção;
- 20 carregadores para apoio logístico.

4.4.5. Material gráfico e comunicação visual

- Aproximadamente 110 m² de backdrops em lona PVC;
- Aproximadamente 60 m² de adesivos para comunicação visual;
- 2.000 folders informativos.

4.5. A empresa contratada deverá garantir que todas as estruturas e equipamentos atendam às normas técnicas, de segurança e às exigências da legislação vigente aplicável à realização de eventos.

4.6. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, operação e desmontagem necessários para execução integral do evento.

4.7. A contratação será realizada pelo critério de menor preço global, considerando a execução completa de todos os serviços previstos neste Termo de Referência.

4.8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.8.1. A empresa contratada deverá fornecer toda a infraestrutura, equipamentos, materiais e equipe técnica necessários para a realização do evento, conforme especificações mínimas descritas a seguir.

4.8.2. Produção do Evento

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e profissional qualificada para execução do evento, incluindo:

- 06 palestrantes especializados;
- 04 recepcionistas uniformizadas para atendimento ao público e suporte organizacional;
- 10 profissionais de produção responsáveis pela coordenação e execução operacional do evento;
- 20 carregadores para apoio logístico, transporte e movimentação de materiais e equipamentos.

Valor estimado: R\$ 36.350,00.

4.8.3. Material Gráfico e Divulgação

A contratada deverá fornecer materiais gráficos e de comunicação visual necessários à identificação e divulgação do evento, incluindo:

- 110 m² de backdrops em lona PVC para identificação institucional e cenografia do evento;
- 60 m² de adesivos para comunicação visual, sinalização e ambientação do espaço;
- 2.000 folders informativos destinados à divulgação das atividades e programação da feira.

Valor estimado: R\$ 23.300,00.

4.8.4. Estrutura

A contratada deverá disponibilizar as estruturas físicas necessárias para a realização da feira, incluindo:

- Galpão medindo aproximadamente 30m x 50m destinado à área de exposição;
- Galpão medindo aproximadamente 15m x 20m destinado ao auditório;
- Tendas 5m x 5m para apoio e circulação;
- Grades de proteção para organização e segurança do público;
- Fechamento metálico para delimitação das áreas do evento;
- Palcos para apresentações e auditório;
- Pórtico de entrada da feira;
- Backdrops institucionais;
- Geradores de energia para garantia de fornecimento elétrico;
- Sistema elétrico completo, incluindo cabeamento, quadros e distribuição;
- Piso elevado e cobertura de circulação;
- Estandes para exposição de empreendedores.

Valor estimado: R\$ 387.360,00.

4.8.5. Sistema de Áudio, Iluminação e LED

A contratada deverá fornecer equipamentos de sonorização e iluminação compatíveis com a estrutura do evento, incluindo no mínimo:

- Sistema de sonorização tipo Line Array;
- Caixas acústicas;
- Subwoofers;
- Mesa digital de som;
- Microfones sem fio;
- Sistema de intercomunicação (intercom);
- Moving heads para iluminação cênica;
- Refletores LED;
- Painel de LED medindo aproximadamente 6m x 3m;
- Notebook e monitores para controle operacional.

Valor estimado: R\$ 65.990,00.

5.4.5 Sistema de Audiovisual do Auditório

Para realização das palestras e apresentações, a contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos:

- Mesa de som digital;
- Sistema de palestra silenciosa;
- 200 fones de ouvido;
- Painel de LED medindo aproximadamente 5m x 3m;
- Notebook;
- Smart TV;
- Iluminação cênica adequada para apresentações.

Valor estimado: R\$ 48.150,00.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada e coordenada pela empresa contratada, garantindo a realização da 1ª Feira do Empreendedor de Juquitiba/SP – 2026.

5.2. O evento será realizado nos dias 28 e 29 de março de 2026, no Centro Social Urbano – CSU, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 633, Centro, Juquitiba/SP.

5.3. A execução contratual compreenderá as seguintes etapas:

5.3.1. Planejamento do evento

- Definição do cronograma de execução;
- Planejamento da logística operacional;
- Definição do layout da feira e organização dos espaços.

5.3.2. Montagem da estrutura

- Instalação das estruturas físicas;
- Montagem de estandes e áreas de circulação;
- Instalação dos sistemas elétricos, audiovisuais, sonorização e iluminação;
- Instalação da comunicação visual.

5.3.3. Realização da feira

- Execução das atividades programadas durante os dias 28 e 29 de março de 2026;
- Operação dos equipamentos;
- Coordenação das atividades de palestras, exposições e atendimento ao público.

5.3.4. Desmontagem da infraestrutura

- Retirada das estruturas e equipamentos;
- Organização e liberação do espaço utilizado;
- Restabelecimento das condições originais do local.

5.4. A empresa contratada será responsável por todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor designado pela Secretaria de Gestão Pública do Município de Juquitiba, que atuará como Fiscal do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO 02

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

42

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações,
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO (OPERAÇÃO) AO SISTEMA BLL
COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

44

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

ANEXO 04

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR) PREGÃO

ELETRÔNICO Nº XX/2026

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

46

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: (Assinaturas autorizadas)

observação: obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026 – PROCESSO Nº XXXX/2026

47

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21. (Observação: quando for o caso).
- Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a legislação.
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Local e Data) (Responsável legal e assinatura)

ANEXO 6 MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026 – PROCESSO NºXXXX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XX/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Identificação do concorrente:

Razão Social:

CNPJ e inscrição estadual:

Representante e cargo:

RG e CPF:

Endereço

E-mail e telefone:

Dados Bancários: (Banco-Agência-Conta Corrente-PIX)

LOTE XXX

Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
X	X	X	X	X	X	X
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ XXXX	

PREÇO (readequado ao lance vencedor) Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os Serviços deverão ser prestados e/ou produtos ofertados de acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 7
TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

**CONTRATO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI, O
MUNICÍPIO DE JUQUITIBA/SP, E A PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO XXXXXXXXXXXXXXXX**

49

Aos xx (xx) dias do mês de xxxxxxxx de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-03, com sede sito à Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba/SP, representada pelo senhor Prefeito Municipal, **Willians Soares Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/00XX-XX, representada **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2674/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e roteirização, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto do evento. A contratação inclui apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura necessária para a realização da Feira do Empreendedor de Juquitiba/SP 2026 nos dias 28 e 29 de março de 2026” e demais anexos que, para fins de direito, integram o presente contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E EVENTUAL PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por interesse e conveniente da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.3. O prazo máximo para conclusão e **entrega definitiva do serviço será de 5(cinco) dias**, consoante cronograma, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço expedida para execução, pela Contratante.

2.4. Admite-se a prorrogação dos prazos de entrega e conclusão que ocorreram nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante provocação da Contratada, por intermédio de correspondência protocolizada junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, com antecedência, com as justificativas e motivos ensejadores da dilação do prazo, o qual será objeto de análise pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, e nem para os serviços dos itens exigidos nos quadros de comprovação técnica “operacional” ou “profissional”

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. A contratada, como condição de aceitação da subcontratação, deverá apresentar à contratante documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme previsto no § 3º do art. 122, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação e do presente contrato será de **R\$.....**, sendo:

5.1.1. **R\$ xxxxx (xxxxx),**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para fins de liquidação.

6.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

6.5. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

6.6. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.7. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a

este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que referir à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#).
- f) Efetuar em até 30 (trinta) dias **após o término dos serviços** mediante emissão da Nota Fiscal, o pagamento do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato
- g) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- h) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atenda as obrigações contratuais.
- j) Fornecer à CONTRATADA o projeto executivo e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão
- k) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- l) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- n) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));
- b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de eletrônico, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

j) Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

m) Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas

de segurança do **CONTRATANTE**;

s) E demais obrigações previstas no Termo de Referência e ETP, anexos a este.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD E À POLÍTICA DE SEGURANÇA

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6.1. Os representantes da contratada e os funcionários designados a realizar o tratamento de dados pessoais deverão assinar termo de ciência e de responsabilidade de cumprimento da LGPD;

10.7. A contratada deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e, no mínimo, por mais três meses após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.5 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.6 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na cláusula “11.7”, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser informada pela mesma, com correção monetária.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, A CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificada pela Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art.137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções a contratada.

11.18. A contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

- b) prejuízos diretos causados ao Município decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
- c) multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo Município à contratada;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.19.1. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Município;
- c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.20. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 (três) meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo Município após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.21. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.22. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pelo Município para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do

dano causado à Administração Pública.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.1.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.1.4.3. Indenizações e multas.

13.1.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

27.695.0010.1001 - Secretaria Municipal de Turismo - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica — Ficha nº133

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º](#), da Lei nº 14.133/21.

Juquitiba, XX de XXXXXX de 2026.

58

WILLIANS SOARES RODRIGUES

Prefeito

CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxx

Representante xxxxxxxxxxxxxx

CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG

ANEXO 08

FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026

59

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS									
I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:				Insc. Estadual:					
Endereço:								Número:	
Bairro				Complemento:					
Cidade				Estado		CEP:			
Telefone 1:				e-mail:					
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG				CPF:				Cargo/função:	
Endereço:								Número:	
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:				e-mail:					
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:									
Nome:									
RG				CPF:				Cargo/função:	
Endereço:								Número:	
Bairro:				Complemento:					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:				e-mail:					
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:									
Nome/Setor responsável									
Endereço:								Número:	
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:				e-mail:					
V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:				Agência:		Tipo de Conta:	nº		
VI) Quadro Societário:									
Nome	CPF:	RG:	Data	Cargo/ função	Endereço completo	Email particular			